

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM . Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.540, 18 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 51.525,00 –(Cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$51.525,00 – (Cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.671/22, de acordo com o anexo único.

- Art. 2º O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
- Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Julho de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.540, DE 18 DE JULHO DE 2023.

05.900.082420069.2.085000 Totais em R\$	749	3350.43.00	150000	0,00 51.525,00	51.525,00 51.525,00
05.900.082440073.2.090000	energy]	3390.32.00	150000	30.000,00	0,00
05.900.082440071.2.215000	811	3190.11.00	150000	21.525,00	0,00
PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

PUBLICADO Ed. 604 EM 19/7-123

* atricula 41/4925